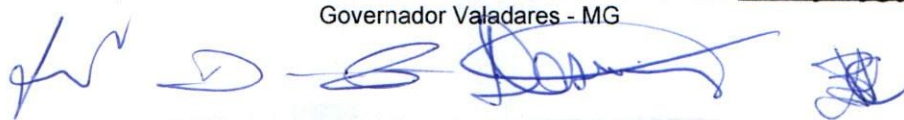


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023, às 9h, realizou-se a Assembleia Geral do Consórcio de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas – CONSURGE que se deu por videoconferência, na plataforma digital ZOOM, através do link: <https://us02web.zoom.us/j/84235040612?pwd=ZzFMQ0xyL004aJHc2d5TDV5OGNaUT09>, com a presença dos seguintes membros: André Luiz Coelho de Merlo, Município de Governador Valadares; Diogo Scarabelli Júnior, Município de Resplendor; Edna Marcelina Pereira Madureira, Município de São Geraldo da Piedade; Fabrício Dayrell Oliveira Alvarenga, Município de Peçanha; Francisco Castro Souza Filho, Município de Dionísio; Marcelo Marques, Município de Aimorés; Rafael Augusto França Oliveira Machado, Município de Alpercata. Outros presentes na reunião: Coronel Siqueira Chefe de Gabinete e Samuel Procurado do Município Adjunto; Wagner Borges de Almeida, Diretor Executivo do CONSURGE; Renato Bueno de Souza, Gerente Administrativo do CONSURGE; Angélica de Cássia Flor, Coordenadora de RH do CONSURGE; Sabrina Cadetti Dias, Coordenadora de Enfermagem do CONSURGE; Kamila Brasileiro Cardoso, Controle Interno do CONSURGE; com o devido objetivo legal de aprovação da Resolução 011/2023 que trata do Piso da Enfermagem. O Presidente André declarou a abertura da Assembleia e passou para o Diretor Executivo Wagner a condução, que fez breve explanação acerca da pauta de cunho legal. Citou alguns pontos relevantes da Resolução, 011/2023, que o recurso é oriundo da União que passou ao Estado e este repassou ao consórcio para a complementação até o atingimento do Piso, conforme os dados dos profissionais registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES. Mas observou que haverá valores a serem pagos a mais, a título de tributos patronais que não estão contemplados nesse recurso e que o Consórcio deverá assumir para segurança jurídica e não correr riscos trabalhistas. Após a apresentação, o prefeito de Resplendor Diogo questionou sobre qual base a complementação é calculada, se no caso é sobre o vencimento, como na situação do piso da Educação. O diretor executivo explica que é um valor complementar aos valores de vantagem até alcançar o piso conforme a carga horária. Samuel concordou e citou que nos entendimentos a natureza



é remuneratória e não indenizatória, que há documento sobre, mas não sabe especificar qual seria. Coronel Siqueira aproveitou para melhor clareza de todos com um exemplo fictício e Wagner detalhou que o entendimento é diferente da situação da educação. O Presidente declarou a aprovação da Resolução e por fim encerrou a Assembleia Geral lavrando-se a presente ata que depois de lida e aprovada será, rubricada e assinada por todos os presentes. Governador Valadares, 19 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ COELHO DE MERLO _____

DIOGO SCARABELLI JÚNIOR _____

EDNA MARCELINA P. MADUREIRA _____

FABRÍCIO DAYRELL O. ALVARENGA _____

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO _____

MARCELO MARQUES _____

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA O. MACHADO _____

WAGNER BORGES DE ALMEIDA _____

RENATO BUENO DE SOUZA _____

ANGÉLICA DE CÁSSIA FLOR _____

SABRINA CADETTI DIAS _____

KAMILA BRASILEIRO CARDOSO _____